ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA E M DANILO M SILVA ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Batalha - PI, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 01.068.707/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Paulo Gilmar Pires de Carvalho, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

M DANILO M SIILVA ME, empresa localizada na Avenida Cel. Messias Melo, nº 164, CNPJ nº 17.472.928/0001-71, neste ato representado por Marcos Danilo Melo Silva, RG 2.633.232, CPF: 024.974.863-02, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet, que entre si fazem as partes supra qualificadas, ajustam os pactuante a seguinte avença, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato será a contratação de empresa para fornecimento de internet para o da Câmara Municipal (conforme anexo), oriundo do processo administrativo nº. 002/2019, Tomada de Preço nº. 002/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. MENSAL	V. ANUAL
01	Internet fibra ótica, com velocidade minima de 50Mb, com link dedicado.	1.000.00	12.000,00
			R$ 12.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes acordam que este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por vontade recíproca das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços pactuados, a CONTRATADA receberá a quantia de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos com recursos do Repasse Constitucional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, desde que notifique a outra de sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – Sendo o contrato de prestação de serviços, não há subordinação entre as partes, nem dever de obediência quanto ao local e horários onde a CONTRATADA prestara seus serviços, desde que sejam realizados as atividades designadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA deverá exercer o seu mister com zelo e proficiência defendendo o bom nome e o conceito da Câmara Municipal de Batalha.

CLÁUSULA SEXTA – A infração a qualquer cláusula deste contrato cometida por qualquer das partes, em prejuízo das obrigações assumidas, sujeitará a parte infratora a pena de multa equivalente a 1(um) salario Mínimo, neste caso, à parte prejudicada rescindir o presente contrato imediatamente, sem a necessidade de comunicação antecipada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a emitir relatório acerca de suas atividade sempre que solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Foro da Comarca de Batalha para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina, 26 de abril de 2019.

Paulo Gilmar Pires de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Batalha
CONTRATANTE

M DANILO M SILVA ME
CONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
C.N.P.J: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 - (0xx89) 3464-1224
CEP 64.690-000 - FRONTEIRAS – PIAUÍ

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a transferência do servidor público FRANCISCO JOAQUIM DE SOUSA (CPF nº 267.274.553-68 e RG nº 495.068, SSP/PI), lotado na sede da Prefeitura deste Município, para exercer a função do seu cargo perante a Sala da Cidadania da Secretaria de Administração deste Município de Fronteiras – PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fronteiras – PI, 02 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ AYRES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 002/2019. Fundamentação Legal: Tomada de Preços nº 002/2019. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Batalha-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.068.707/001-00, neste ato representada pelo Sr. Paulo Gilmar Pires de Carvalho. Contrato: M DANILO M SILVA ME, CNPJ nº 17.472.928/0001-71, com sede na Avenida Cel. Messias Melo, s/nº, Centro Batalha-PI, neste ato representado por Marcos Danilo Melo Silva, RG 2.633.232, CPF: 024.974.863-02, Objeto: Fornecimento de Internet fibra ótica, Fonte: Repasse Constitucional. Valor do Contrato: 1.000,00 (Um mil reais) mensais. Validade: 12 meses.
Batalha 26 de abril de 2019

Jorge Luís Fiorindo Miranda
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

Extrato de Contrato
Contrato nº 084/2019

PROCEDIMENTO: DISPENSA Nº. 021/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/PI.
Fundamentação: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE (PI), com sede administrativa na cidade de Ilha Grande/PI, Avenida Martins Ribeiro, nº 229, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.581/0001-85.
Contratado: F V P DA SILVA, CNPJ nº 01.244.071/0001-00, situada na Rua João Vigilio nº 1050, Bairro Vermelha, Teresina – PI.
Valor Global: R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
Data da Assinatura: 16 de Abril de 2019.
Signatários: Rosilene Oliveira Freitas, pelo município de Ilha Grande e F V P DA SILVA.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

Extrato de Contrato
Contrato nº 087/2019

PROCEDIMENTO: DISPENSA Nº. 021/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/PI.
Fundamentação: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE (PI), através do Fundo Municipal de Educação, com sede administrativa na cidade de Ilha Grande/PI, Rua Vitoriano Ribeiro, nº 292, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.529.412/0001-20;
Contratado: F V P DA SILVA, CNPJ nº 01.244.071/0001-00, situada na Rua João Vigilio nº 1050, Bairro Vermelha, Teresina – PI.
Valor Global: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
Data da Assinatura: 16 de Abril de 2019.
Signatários: James de Sales Santos, pelo município de Ilha Grande e F V P DA SILVA.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

DISPENSA Nº 021/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE (PI), com sede administrativa na cidade de Ilha Grande/PI, Avenida Martins Ribeiro, nº 229, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.581/0001-85; **Através do Fundo Municipal de Educação**, com sede administrativa na cidade de Ilha Grande/PI, Rua Vitoriano Ribeiro, nº 292, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.529.412/0001-20; **Através do Fundo Municipal de Saúde**, com sede administrativa na cidade de Ilha Grande/PI, Avenida Martins Ribeiro, nº 1179, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.889.395/0001-04; **Através do Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede administrativa na cidade de Ilha Grande/PI, Avenida Martins Ribeiro, nº 120, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.069.634/0001-66.

CONTRATADA: F V P DA SILVA, CNPJ nº 01.244.071/0001-00, situada na Rua João Vigilio nº 1050, Bairro Vermelha, Teresina – PI.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROJETO ATIVIDADE: 2002, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.14, C.A.:100; FONTE DE RECURSO: 001-ADM CÓDIGO: 0201.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO ATIVIDADE: 2012, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.14, C.A.:200; FONTE DE RECURSO: 001-EDUC 25% CÓDIGO: 0501.
SECRETARIA DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE: 2029, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.14, C.A.:300; FONTE DE RECURSO: 001-SAUD 5% CÓDIGO: 0602.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2048, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.14, C.A.:400; FONTE DE RECURSO: 001-SOC CÓDIGO: 0801.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de Abril de 2019

MARCELO SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações